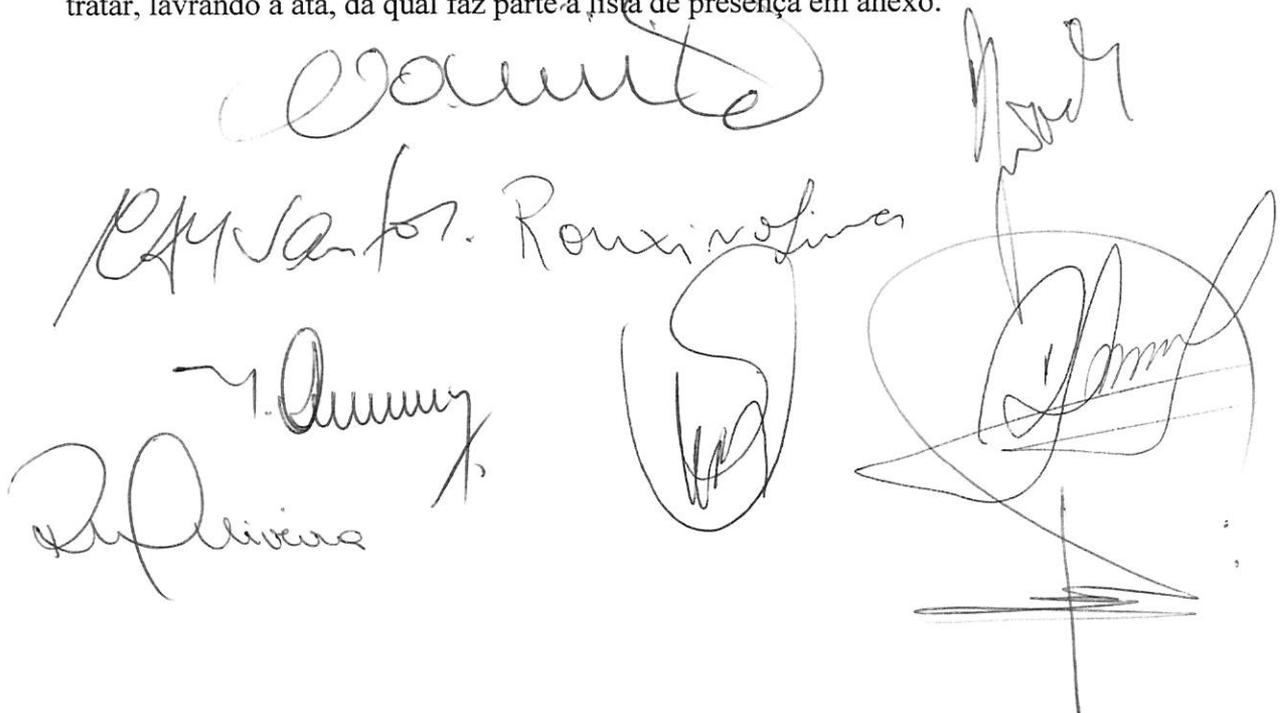


**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - SEAC/SC
NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2017**

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, às 9h30min em primeira chamada e às 10h em segunda e última chamada, iniciou-se a AGE, conforme convocação feita através da publicação do edital no dia 26/11/2016 no Jornal Diário Catarinense. Estiveram presentes o Presidente do Sindicato, Sr. Avelino Lombardi, e demais diretores do SEAC/SC; empresários do setor; Assessoria Jurídica: Dr. Aluísio Guedes Pinto, Dra. Renata W. Oliveira- secretária desta AGE; e Evandro Fortunato Linhares, Executivo do Sindicato (lista de presença em anexo), para tratarem da seguinte ordem do dia: **1) Estudo da pauta de reivindicações da Negociação Coletiva de Trabalho 2017 enviada pelos sindicatos laborais; 2) Nomeação da Comissão de Negociação; 3) Assuntos Gerais.** O presidente do SEAC/SC – Sr. Avelino Lombardi, agradeceu a presença de todos. Em seguida, o presidente passou a palavra para o Assessor Jurídico – Dr. Aluísio. Ao iniciar os trabalhos, a Assessoria Jurídica distribuiu o estudo da pauta de reivindicações e explanou sobre as principais cláusulas apresentadas pelo laboral bem como as sugestões elaboradas pelas empresas associadas. Foi aceita a proposta para reajuste da remuneração da categoria percentual que represente aumento total máximo de 5,5% no custo das empresas. Em seguida, foi eleita a comissão de negociação, com autonomia para negociar limitada ao percentual acima, composta pelo presidente, Sr. Avelino Lombardi e pelos senhores: Ronaldo Benkendorf; Ciro Aimbiré; Dilmo W. Berger; Ivan Zanardo; Djalma Hack; Ciro A. de Souza; Antônio Justino e Nelson Matthies. Por fim, em assuntos gerais foi aprovada a regra introduzida pela FEBRAC (Federação Brasileira das Empresas de Asseio e Conservação) para o recolhimento anual da Contribuição Confederativa Patronal, prevista no inciso IV do art. 8º da Constituição Federal e na CCT da categoria, qual seja: empresas com até 500 empregados o valor de ½ (meio) salário mínimo nacional e empresas com mais de 500 empregados o valor de 1 (um) salário mínimo nacional. Os valores deverão ser recolhidos no mês de setembro de cada ano. E, nada mais havendo a tratar, lavrando a ata, da qual faz parte a lista de presença em anexo.



LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SEAC/SC

Negociação Coletiva- CCT 2017

06/12/2016 – 10 horas

SEQ.	EMPRESA	NOME	ASSINATURA
01	AVELINO LOMBARDI	SEGURA	
02	LIBERANEA	THYSCISCO	
03	Radar	José Altamir	
04	ONDRESS	LUIZ ANDREY BARRIN	
05	ONSERVICE	JUAN ZANARDO	
06	TRIANGULO	VALCELT MOTTA	
07	TRIANGULO	Outipir D. Motta	
08	PROSEGUER	CIRO AMBROSIO J. JARA	
09	Khranos	Pedro Paulo	
10	FT SERVIÇOS	NELSON MATTHIAS	
11	PROLINCON	ANTONIO JUSTINO	
12	L. IM GER	Jolma H. Aoch	
13	Associação Sindical	SEAC/SC	
14	SEAC/SC	Renata W. Oliveira	
15	Lingh	Ben Jan C. Magnida	
16	ORCAI	Ciro Ambrosio M. Jara	
17	ORSEGUERS	Dilmo BERGER	
18	SEAC/SC	ENANORO F. L. LIMA	
19	ORBENK	Ronaldo Beckenk	
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			